DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 1.027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Ana Livia Rachella Bianchini – portadora do Registro Geral nº 45.967.107-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 25,50% (vinte e cinco vírgula cinquenta por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Vila São Sebastião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.028, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Beatriz Bruno Areias – portadora do Registro Geral nº 49.415.799-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 27,36% (vinte e sete vírgula trinta e seis por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro CDHU II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.029, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Cristiane Aparecida de Sousa Penteado – portadora do Registro Geral nº 42.974.546-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 28,25% (vinte e oito vírgula

vinte e cinco por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Nosso Teto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Isys Karoline Thomaz Kanazava Alfinete – portadora do Registro Geral nº 48.128.656-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 25,07% (vinte e cinco vírgula sete por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Vila Fabri, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.031, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Maria Thereza de Almeida Felicio Daher Rodrigues – portadora do Registro Geral nº 27.010.133-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 30,39% (trinta vírgula trinta e nove por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto ao Setor de Vigilância Epidemiológica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.032, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Suzimeire Luz Midorikawa – portadora do Registro Geral nº 47.437.558-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 28,25% (vinte e oito vírgula vinte e cinco por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto à UBS – Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Santa Lúcia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.033, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE SUPERVISÃO/GERÊNCIA PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Ueslei Santos Guarnieri – portador do Registro Geral nº 42.312.688-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (nível superior completo), o percentual a título de gratificação de função para 29,60% (vinte e nove vírgula sessenta por cento), para desempenhar, exercer e executar as atribuições de supervisão, gerenciamento e monitoração dos trabalhos diversos da área de enfermagem, seguindo as prerrogativas do COREN e normas técnicas inerentes junto ao Ambulatório de Especialidades “Itacy de Andrade” do bairro Centro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 1.065, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora SANDRA CRISTINA POLIZELLI MILANI FORGE - portadora do Registro Geral n.º 16.591.354-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental) o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 08 de Outubro de 2.016 a 28 de Maio de 2.023, nos termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 04 de Novembro e término em 03 de Dezembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 6453/2025.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 04 do mês de Novembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 20 de Outubro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025; PROCESSO Nº 5.527/2025; OBJETO:- Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oxigenioterapia domiciliar, contemplando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP, bem como o fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio (backup). TIPO:- Menor Preço POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir das 09:00 horas do dia 20/10/2025 até as 14:00 horas do dia 03/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 03/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 03/11/2025. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 20 de outubro de 2025. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 5916/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº092/2025, conforme Contrato nº 281/2025 que trata da contratação de empresa, visando o fornecimento de artigos natalinos para produção e instalação de ornamentação natalina no município, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: RONALDO MOREIRA DA SILVA 02248419805, contrato nº 281/2025 pelo valor dotal de r$ 62.360,00 (Sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais) de 09/10/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 de outubro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 281/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: RONALDO MOREIRA DA SILVA 02248419805; Objeto: contratação de empresa, visando o fornecimento de artigos natalinos para produção e instalação de ornamentação natalina no município; Valor: R$ 62.360,00; Data da Assinatura 09/10/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 92/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 6335/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025, que trata da contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículo e maquinário da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME; C.N.P.J. nº 47.265.640/0001-97, Rua Germano Bizarro, Nº 15, Bairro Jardim Moleiro, CEP: 14.770-000, Colina - SP; Contrato nº 283/2025 de 17/10/2025, pelo valor total de R$ 30.945,00 (trinta mil e novecentos e quarenta e cinco centavos); COMTEL COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; CNPJ. nº 06.097.838/0001-21, Avenida Doutor Loft João Bassitt, Nº 1620, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP: 15.081-260, São José do Rio Preto-SP; Contrato 284/2025 de 17/10/2025 pelo valor de R$ 15.629,64 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de outubro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES-Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 283/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: BORTOLO RETIFICA DE MOTORES LTDA- ME; Objeto: contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículo e maquinário da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colina/SP; Valor: R$ 30.945,00; Vigência: até 17/11/2025, Data da Assinatura 17/10/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 093/2025.

Extrato do Contrato nº 284/2025, Contratante:

Prefeitura de Colina, Contratado: COMTEL COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA; Objeto: contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículo e maquinário da frota municipal, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Colina/SP; Valor: R$ 15.929,64; Vigência: até 17/11/2025, Data da Assinatura 17/10/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 093/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 6305/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094/2025, conforme Contrato nº285/2025 que trata da contratação de empresa especializada em serviço de apoio técnico-operacional a coordenadores, agentes e servidores, visando o fortalecimento e a qualificação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do município em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO&AZEVEDO LTDA ME, contrato nº285/2025 pelo valor dotal de r$ 12.500,00(doze mil, quinhentos reais) de 17/10/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17/10/2025 de Outubro de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº285/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVEDO&AZEVEDO LTDA ME; Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de apoio técnico-operacional a coordenadores, agentes e servidores, visando o fortalecimento e a qualificação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito do município em atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento social; Valor: R$ 12.500,00; Data da Assinatura 17/10/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº094/2025.

.....